



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 100511542/11 de 03/052011

Município: Bueno Brandão

Contato do proprietário (endereço completo): Agropecuária Esperança Ltda
Carlos Silvério da Rocha
Rua Piachentino Bonamichi, 137
37576-000 Inconfidentes /MG

Telefones: (35) 3464-1328 / 3463-1081 – (81)3224-6733

e-mail: sobronze@sobronze.com.br

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:
(Data e Nome do representante legal): 25/04/2011 – Carlos Silvério da Rocha
- Nome da UC: **RPPN Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Florestal SUSTENTÁVEL**
- Área da UC (ha): 57,5874 ha Área Total da Propriedade: 57,5874 ha
- Localidade: Fazenda Rancho da Paz
- Bioma: Mata Atlântica

2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 4.459 – livro 2BB – fls 59

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: 544.276 SSP/PE CPF: 018.828.214-91 (Carlos Silvério)
CI: CPF:

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica: OK

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR:
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 446025014125-0

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Paulo Roberto de Lauro Silva
Supervisor Regional
Av. Manoel Diniz, 145
Bairro Industrial JK
37002-180 Varginha /MG

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 04/07/2012
- Deferimento: deferido pelo Eng. Florestal Luiz Fernando Rocha Borges, do Núcleo Operacional de Pouso Alegre, Regional Sul, em 10/05/2011.

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DA UC PARA CRIAÇÃO DA RPPN

2
5

Bueno Brandão (MG) 25 de abril de 2011


AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Ilma. Senhora, bióloga Júlia Braga,

A Agropecuária Esperança LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 01.649.125/0001-00, vem pelo presente requerer desse Instituto o reconhecimento de sua propriedade, em toda a sua totalidade, como RPPN. Área total da propriedade é de 57,5874 hectares e é de interesse que a área total da mesma seja reconhecida como RPPN. A matrícula do imóvel é 4.459 do dia 27 de março de 2009 e encontra-se registrada no livro 2BB, folha 59 do cartório de registro de imóveis de Bueno Brandão. Propõe-se que a RPPN seja nomeada como: "RPPN Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável".

Declara, ainda, conhecer a legislação estadual vigente "Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998" que dispõe sobre a instituição, no Estado de Minas Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, por destinação do proprietário.

Nestes termos, pede deferimento.



Agropecuária Esperança LTDA
Carlos Silvério da Rocha

Logradouro: Rua Piachentino Bonamichi Nº 137 Telefone: (35) 3464-1328 / 3463-1081
Complemento: _____ Bairro: Centro TeleFax : () _____ - _____
Cep: 37576-000 Caixa Postal: _____ E-mail: sobronze@sobronze.com.br
Cidade: Inconfidentes UF: MG

(35) 3224.6733

101
Maciel



Laudo Técnico de Vistoria

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Data da Vistoria: 10 / 05 / 2011

Processo: 10051100542/11

Propriedade: Rancho da Paz

Área Total: 57,5874 hectares

Coordenadas Geográficas UTM:

Fuso: 23K

DATUM: SAD 69

Long: 0360274 W

Lat: 7517426 N

Altitude: 1.131 metros

Proprietário: Agropecuária Esperança LTDA,

CNPJ: 01.649.125/0001-00

Local: Sítio Rancho da Paz, bairro Lava-pês.

Município: Bueno Brandão / M.G.

Objetivo da Vistoria: Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, em uma área de 57,5874 hectares na referida fazenda.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

O local vistoriado para criação da RPPN possui uma área de 57,5874 hectares, constituindo uma única gleba, inserida na propriedade denominada Sítio Rancho da Paz, zona rural de Bueno Brandão/MG.

A área a ser preservada, apresenta um relevo levemente ondulado, topografia inclinada, latossolo vermelho amarelo fração argilo-arenoso.

O imóvel conta com vias de acesso e áreas utilizadas para cultivo de cultura perene (café), criação de peixes e criação de animais domésticos de médio e grande porte.

Na propriedade, encontram-se benfeitoras e há funcionários vivendo no local.

2) TIPOLOGIA FLORESTAL E ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA LOCAL:

Segundo o mapa de cobertura vegetal e uso do solo para o Estado de Minas Gerais, edição 1994, a vegetação local é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária, ou seja, Mata Atlântica típica em estágio inicial e médio de regeneração natural, com altura de dossel médio de 12 metros. As áreas consideradas de Preservação Permanente inseridas na RPPN estão recobertas por Floresta Estacional Semidecidual estágio inicial de regeneração natural, com altura de dossel médio de 8 metros, já a área considerada como Reserva Legal está recoberta por Floresta Estacional Semidecidual estágio secundário de regeneração natural, com altura de dossel médio de 12 metros e se encontra averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bueno Brandão.

25
9

Não foi possível identificar espécies nativas da fauna e flora local presente na área requerida para reconhecimento como RPPN.

3) HIDROLOGIA:

A propriedade apresentada quatro nascentes e cursos d'água situados no interior da propriedade, sendo que todas as nascentes estão inseridas na área solicitada para criação da RPPN. Estes recursos hídricos estão recobertos por Mata Ciliar em estágio inicial e secundário de regeneração natural e por gramínea exótica (Braqueária).

4) ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Como descrito anteriormente, trata-se de fragmentos isolados com uma vegetação em estágio inicial e médio de regeneração natural.

5) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

A propriedade em questão é destinada a culturas agrônomicas perenes e anuais, criação de bovinos e de peixes, ou seja, a propriedade apresenta uso intensivo do solo.

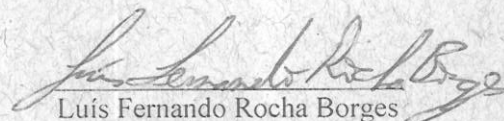
6) EVENTUAIS PRESSÕES POTENCIALMENTE DEGRADADORAS:

Algumas pressões potencialmente degradadoras podem ocorrer na RPPN proposta, como por exemplo, a ação do fogo, comum na região. Fora da propriedade, ainda na mesma região, além do fogo, é comum ocorrerem às seguintes ações degradadoras: turismo desordenado, exploração clandestina de Bromélias, caça (principalmente da avifauna) e retirada de lenha para consumo familiar.

7) CONCLUSÕES:

Conclui-se que: a propriedade de 57,5874 ha do Sítio Rancho da Paz solicita enquadramento nas determinações do Decreto Estadual nº 39.401/98, que dispõe sobre a instituição, em Minas Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, sendo assim, viável a criação desta RPPN, no interior do referido imóvel rural, município de Bueno Brandão /MG.

8) VISTORIANTE:



Luís Fernando Rocha Borges
Eng. Florestal – CREA: 65838/D

Núcleo Operacional Pouso Alegre - MASP: 1147282-6





ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assessoria Jurídica

CONSULTA: PARECER PROC/AGE/IEF nº 131 /2012

PROCEDÊNCIA: GCIAP – Protocolo/entrada nº 1734

DATA: 24 de agosto de 2012.

EMENTA: Processo nº 100511542/11 de 03/05/2011 - Instituição RPPN “ Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável” – Proprietário Agropecuária Esperança Ltda – Município de Bueno Brandão – MG – Aprovado.

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado a esta Procuradoria expediente nº 100511542/11 de 03/05/2011 de instituição da RPPN “Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável”, proprietário Agropecuária Esperança Ltda, município de Bueno Brandão – MG, para conhecimento e análise sob a ótica do Decreto Estadual nº 39.401/1998.

Acompanham o presente expediente: requerimento do representante da empresa Agropecuária Esperança Ltda solicitando a criação da RPPN (fls.02), cópia autenticada da identidade do representante legal do proprietário (fls. 10), CNPJ da empresa proprietária (fl.4), quarta alteração contratual da empresa proprietária (fls.5-9), certidão negativa de débitos relativos ao ITR (fl.28), cópia autenticada do registro que comprovem o domínio privado do imóvel (fl.3), planta de área total do imóvel com indicação da área proposta para a criação da RPPN (fl.21), memorial descritivo da área a ser criado como RPPN (fls.19-20) e Laudo técnico de vistoria favorável (fls.26-27).

Passamos à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, dispõe sobre a instituição, no Estado de Minas Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural RPPN, por destinação do proprietário, estabelecendo em seu art. 2º o conceito de RPPN, a saber:

J. 38
Macchello



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assessoria Jurídica

Em análise ao processo nº 100511542/11 de 03/05/2011 de instituição da RPPN “Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável”, proprietário Agropecuária Esperança Ltda, município de Bueno Brandão MG, ficou demonstrado que os proprietários encaminharam ao IEF requerimento para o reconhecimento de sua propriedade como RPPN (fl.02), acompanhado das cópias autenticadas dos documentos necessários.

Na oportunidade, lembramos que as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, unidades de conservação de uso sustentável, têm por objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer e serão especialmente protegidas por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do poder público, **e gravadas com perpetuidade.**

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, e por estar o processo nº 100511542/11 de 03/05/2011 de instituição da RPPN “Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável”, proprietário Agropecuária Esperança Ltda, município de Bueno Brandão – MG, devidamente instruído e relatado, remete-se à Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP para o andamento normal do pedido, conforme artigo 5º do Decreto 39.401/1998.

É o parecer, submetido à superior apreciação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2012.

Marisa do Carmo Silva Reis

Analista ambiental/IEF

Masp: 122597-9

De acordo:


Carolina Couto Pereira Roquim

Procuradora do Estado

OAB/MG 80.941 Masp 12110656

